



## MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 4, de 23 de janeiro de 2023.

### PROJETO DE LEI

PL Nº 4, de 23 de janeiro de 2023

**Autoria:** Poder Executivo do Município de Amontada

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Paulo Berg Melgaço**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplina o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com esteio na justificativa abaixo.

O Projeto de Lei ora proposto representa mais um compromisso do Governo Municipal, de oferecer aos servidores do magistério, um reajuste salarial que se coadune com a atualização do Piso Nacional do Magistério. Assegurar o Piso Nacional do Magistério, é assegurar as conquistas obtidas pelos profissionais da educação.

Outrossim, a presente medida, legitima-se, ainda, face a necessidade de valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, objetivando garantir o desenvolvimento acadêmico, fomentando o aperfeiçoamento do ensino público municipal, proporcionando um serviço público responsável, eficiente e democrático.

Demonstrada a relevância da matéria, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua tramitação em regime de urgência, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, e relevância social, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 23 de janeiro de 2023.

FLAVIO CESAR BRUNO Assinado de forma digital por  
TEIXEIRA FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364 Dados: 2023.01.23 11:05:13-03'00'

**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
PROTOCOLO**

Recebido em: 23/01/2023  
Servidor: Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Matrícula: 264

**PREFEITURA DE AMONTADA**

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com



**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 4, de 23 de janeiro de 2023.**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o reajuste do piso do magistério para os professores da rede municipal de ensino, no percentual de 15% (quinze por cento).

**Art. 2º.** Fica estabelecido no Município de Amontada, a partir de 1º de janeiro de 2023, o piso do magistério para os professores da rede municipal de ensino nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Fica reajustado no Município de Amontada, a partir de 1º de janeiro de 2023, o piso do magistério para os professores da rede municipal de ensino, admitidos por contrato temporário de trabalho para atender à necessidade excepcional de interesse da Administração Pública do Município de Amontada, nos seguintes valores:

**I - Professor da Educação Básica:**

**a)** 100 horas - R\$ 2.211,24 (dois mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

**b)** 200 horas - R\$ 4.422,47 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 4º.** O salário base dos servidores públicos municipais do magistério da rede municipal de ensino do Município de Amontada, que se encontram inativos, inclusive pensionistas, fica reajustado no mesmo percentual de que dispõe o art. 1º, a partir de 1º de janeiro de 2023, nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 5º.** Os valores constantes do Anexo I desta Lei terão efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2023.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada, referente ao aumento de que trata esta Lei.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar decretos prevendo as novas tabelas remuneratórias decorrentes das disposições desta Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 23 de janeiro de 2023.**

FLAVIO CESAR

BRUNO TEIXEIRA

FILHO:0313550336

4

Assinado de forma digital por  
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364  
Dados: 2023.01.23 11:05:35 -03'00'

**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada

**PREFEITURA DE AMONTADA**

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com



ANEXO I A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 4, de 23 de janeiro de 2023.

Cargo	Referência	100 Horas	200 Horas
Professor da Educação Básica	1	R\$ 2.211,24	R\$ 4.422,47
	4	R\$ 2.279,27	R\$ 4.558,54
	11	R\$ 2.608,50	R\$ 5.217,01
	12	R\$ 2.673,70	R\$ 5.347,41

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 23 de janeiro de 2023.

FLAVIO CESAR Assinado de forma  
BRUNO TEIXEIRA digital por FLAVIO  
CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503 FILHO:03135503364  
364 Dados: 2023.01.23  
11:05:54 -03'00'

**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA**

- ( Aprovado.  
( Desaprovado.  
( Arquivado.

Em, 27 / 01 / 2023

  
Presidente

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**

Eu, Jerffson Bruno Oliveira, atualmente ocupante do cargo de Secretário de Educação e Cultura, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Identificação da Despesa: REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, no corrente exercício em diante.

O valor anual da despesa a mais, em relação ao ano anterior, neste exercício será de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Amontada/CE, 26 de janeiro de 2023.

  
Jerffson Bruno Oliveira  
Sec. Municipal de Educação e Cultura  
PORTARIA Nº 04.03.002/2021

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE  
AMONTADA**

Categoria	Referência	Quantidade	Remuneração	Patronal (25,5%)	1/12 de 13º Salário (R\$)	Remuneração	
						Mensal (R\$)	Anual (R\$)
<b>Professores 100 Horas</b>	1	400	R\$ 2.211,24	563,86	176.89	884.496,00	10.613.952,00
	4	—	R\$ 2.279,27	581,21	182,34	----	----
	11	13	R\$ 2.608,50	665,16	208,68	33.910,50	406.926,00
	12	05	R\$ 2.673,70	681,79	213,89	13.368,50	160.422,00
<b>Professores 200 Horas</b>	1	03	R\$ 4.422,47	1.127,73	353,79	13.267,41	159.208,92
	4	01	R\$ 4.558,54	1.162,42	364,68	4.558,54	54.702,48
	11	205	R\$ 5.217,01	1.330,33	417,36	1.069.487,05	12.833.844,60
	12	212	R\$ 5.347,41	1.363,58	427,79	1.133.650,92	13.603.811,04
<b>Valor Total do Exercício.....</b>						<b>R\$ 37.832.867,04</b>	

Amontada/CE, 26 de janeiro de 2023.

  
**Jeffeson Bruno Oliveira**  
**Secretário de Educação e Cultura**  
**Jeffeson Bruno Oliveira**  
 Sec. Municipal de Educação e Cultura  
 PORTARIA Nº 04.03.002/2021